|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 99/2022 – CIA 0040465-05.2022.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA EPP**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Ante a todo o exposto, em consonância com o Parecer 870/2022/ATJL, aplico à empresa INDÚSTRIAE COMÉRCIODE MÓVEIS LACHI LTD EPP advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei de Licitações c/c item 9.2.1.1. do Contrato n. 99/2022”.* Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |